



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 07/04/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 28/04/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

002

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

JUSTIFICATIVA

Nosso Município foi contemplado com recursos advindo do governo do Estado, proveniente ao programa Família Paranaense. No qual visa a Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

Sendo assim, é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico visando, ***Aquisição de Equipamentos Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do programa Família Paranaense.***

Ainda após realizações de pesquisa de preços chegamos ao valor referencial global de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 07 de Abril de 2021.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social

ORÇAMENTO

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
 ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
 CNPJ 06.029.558/0001-86
 INSC. EST. 90295920-38
 AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
 FONE: (44) 3665-1393
 CEP 87530-000 - I GARAIMA - PR

003

Item	Descrição	Qtde	Vir. Unit	Vir Total
01	BEBEDOURO ÁGUA			
	DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO DE BANCADA, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA OU GELADA), POTÊNCIA 85 WATS, BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, FLUXO DE ÁGUA FLEXÍVEL, PERFURADOR DE GALÃO, FICHA TÉCNICA: LARGURA 29 CM, ALTURA 44CM, PROFUNDIDADE 37,8 CM, PESO 4,1KG; COM GALÃO DE 20 LITROS.	01 UNID	550,00	550,00
02	NOTEBOOK			
	DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-10210U, COM NO MÍNIMO 1,6 GHZ A 4,2 GHZ, 8 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15,6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LECTOR CARTÃO; VIDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000 01 RJ-45; CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LECTOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P.	02 UNID	550,00 ELETRALUX	11,000,00
03	LAVADORA DE ROUPAS			
	DESCRIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO 110 VOLTS, 15 KG COM 7 PROGRAMAS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, ANALÓGICO, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DILUIÇÃO ANTI - MANCHAS, MOTOR TÉRMICO, DISPENSER COM 03 ESPAÇOS PARA SABÃO, TUBO SANITÁRIA E AMACIANTE, CESTO DE LAVAGEM EM POLIPROPILENO, ABERTURA SUPERIOR.	01 UNID	3,000,00 SAMSUNG	3,000,00
04	SMART TV LED 43			
	DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	01 UNID	2500,00 LG	2500,00
05	AR CONDICIONADO			
	DESCRIÇÃO MÍNIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A.	01 UNID	2500,00 PHILCO	2500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A - VISTA
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
 ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
 CNPJ 06.029.558/0001-86
 INSC. EST. 90295920-38
 AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
 FONE: (44) 3665-1393
 CEP 87530-000 - I GARAIMA - PR

29/3/2021 Paulo

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unit	Vlr Total
01	BEBEDOURO ÁGUA			
	DESCRIÇÃO MINIMA: BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO DE BANCADA, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA OU GELADA), POTÊNCIA 65 WATS, BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, FLUXO DE ÁGUA FLEXÍVEL, PERFURADOR DE GALÃO, FICHA TÉCNICA: LARGURA 29 CM, ALTURA 44CM, PROFUNDIDADE 37,8 CM, PESO 4,1KG; COM GALÃO DE 20 LITROS.	01 UNID	730.00	730.00
02	NOTEBOOK			
	DESCRIÇÃO MINIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-8250U, COM NO MÍNIMO 1.6 GHZ, 8 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15.6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LEITOR CARTÃO; VÍDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000.01 RJ-45; CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P.	02 UNID	5.620.00	11.240.00
03	LAVADORA DE ROUPAS			
	DESCRIÇÃO MINIMA: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO 110 VOLTS, 15 KG COM 7 PROGRAMAS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL ANALÓGICO, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DILUIÇÃO ANTI - MANCHAS, MOTOR TÉRMICO, DISPENSER COM 03 ESPAÇOS PARA SABÃO, ÁGUA SANITÁRIA E AMACIANTE, CESTO DE LAVAGEM EM PC, TROLIPENO, ABERTURA SUPERIOR.	01 UNID	2.350.00	2.350.00
04	SMART TV LED 43			
	DESCRIÇÃO MINIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	01 UNID	2.690.00	2.690.00
05	AR CONDICIONADO			
	DESCRIÇÃO MINIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A.	01 UNID	2.660.00	2.660.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30

PRAZO DE ENTREGA: 30

Total 19.670.00

09.605.482/0001-88

CM MÓVEIS DE ICARAÍMA
LTDAAV. HERMES VISSOTO, 714
CENTRO

87530-000 - ICARAÍMA - PR

ORÇAMENTO

005

Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit	Vlr Total
01	BEBEDOURO ÁGUA DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO DE BANCADA, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA OU GELADA), POTÊNCIA 65 WATS, BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, FLUXO DE ÁGUA FLEXÍVEL, PERFURADOR DE GALÃO, FICHA TÉCNICA: LARGURA 29 CM, ALTURA 44CM, PROFUNDIDADE 37,8 CM, PESO 4,1KG; COM GALÃO DE 20 LITROS.	01 UNID	Compact 800,00	800,00
02	NOTEBOOK DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-10210U, COM NO MÍNIMO 1,6 GHZ A 4,2 GHZ, 6 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15,6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB, SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LEITOR CARTÃO; VIDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000 01 RJ-45; CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P.	02 UNID	Samsung 4,700,00	9,400,00
03	LAVADORA DE ROUPAS DESCRIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO 110 VOLTS, 15 KG COM 7 PROGRAMAS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, ANALÓGICO, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DILUIÇÃO ANTI - MANCHAS, MOTOR TÉRMICO, DISPENSER COM 03 ESPAÇOS PARA SABÃO, ÁGUA SANITÁRIA E AMACIANTE, CESTO DE LAVAGEM EM POLIPROPILENO, ABERTURA SUPERIOR.	01 UNID	eletrolux turbo 2,900,00	2,900,00
04	SMART TV LED 43 DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	01 UNID	LG 2,700,00	2,700,00
05	AR CONDICIONADO DESCRIÇÃO MÍNIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A.	01 UNID	Sprunger 2,400,00	2,400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Juliana dos Santos Rutz

Juliana dos Santos Rutz
090.985.789-00
CNPJ 40.240.803/0001-38



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

006

Da: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, num valor previsto de aproximadamente R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Alto Paraíso - PR, 07 de Abril de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Estimado – R\$:	17.200,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		PROCESSAMENT O DE DADO		
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR, 07 de abril de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****Alto Paraíso - PR., 07 de Julho de 2021.****Exmo. Sr.****DERCIO JARDIM JUNIOR****DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso****NESTE****Senhor Prefeito,**

Pelo presente, autorizo abertura de processo licitatório visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, num valor previsto de aproximadamente **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

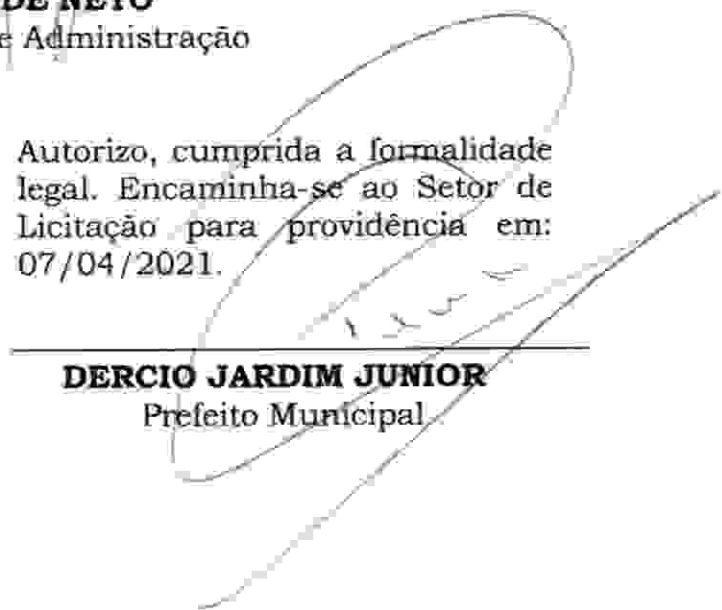
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 07/04/2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2021

Edição N.º 12/21



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 28/04/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 28/04/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 28/04/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019;

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87526-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44-3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		O DE DADO		
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT O DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até ~~30~~ trinta dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo III - Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV - TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 07 de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
01	BEBEDOURO ÁGUA	01	UND	550,00	550,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO DE BANCADA, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA OU GELADA), POTÊNCIA 65 WATS, BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, FLUXO DE ÁGUA FLEXÍVEL, PERFURADOR DE GALÃO, FICHA TÉCNICA: LARGURA 29 CM, ALTURA 44CM, PROFUNDIDADE 37,8 CM, PESO 4,1KG; COM GALÃO DE 20 LITROS. – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.					
02	NOTEBOOK	02	UND	4.700,00	9.400,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-10210U, COM NO MÍNIMO 1,6 GHZ A 4,2 GHZ, 6 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15,6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB, SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LEITOR CARTÃO; VÍDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000 01 RJ-45; CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P. – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.					
03	LAVADORA DE ROUPAS	01	UND	2.350,00	2.350,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO 110 VOLTS, 15 KG COM 7 PROGRAMAS, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, ANALÓGICO, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DILUIÇÃO ANTI - MANCHAS, MOTOR TÉRMICO, DISPENSER COM 03 ESPAÇOS PARA SABÃO, ÁGUA SANITÁRIA E AMACIANTE, CESTO DE LAVAGEM EM POLIPROLIPENO, ABERTURA SUPERIOR. – GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.					
04	SMART TV LED 43	01	UND	2.500,00	2.500,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. – GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.					
05	AR CONDICIONADO	01	UND	2.400,00	2.400,00
DESCRIÇÃO MÍNIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A. – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

5. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria nº Portaria **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA : A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 07 de Abril de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 032/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Objeto: “Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Programa Família Paranaense”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Programa Família Paranaense.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Abril de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico - nº 032/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 28/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 28/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 28/04/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Municipalidades

Alto Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021
 Processo Administrativo nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Américo dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTÁ CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h30min do dia 28/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 28/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 28/04/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MEs, EPPs e ME-Es, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3668-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 do Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias, do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

76728/2021

Ampére

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PROCESSO 69/2021
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 29 de abril de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço global por item do seguinte objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para Secretarias de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde, através das Portarias de nº 3017/2020 e 3389/2021. O Edital estará disponível no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone: (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br, Ampére-PR, 08/04/2021

DISNEI LUQUINI
 PREFEITO

76546/2021

Antônio Olinto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Município de Antônio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de licitações, localizada na Rua Reginaldo Machado, 202, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇARÃO CALCÊTICO COM FRAT. MÍNIMO DE 70%, E DE SUPERPOSTO SIMPLES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 do dia 09 de abril às 10:00 do dia 26 de abril de 2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 10:30 do dia 26 de abril de 2021. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado" Valor máximo (dividual) R\$ 252.641,00. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Antônio Olinto ou através dos sites: www.antonioolinto.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Antônio Olinto, 09 de abril de 2021

Adan Jares

Prefeito Municipal

76479/2021

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais e recuperação de pavimentação entre a Rua dos Cláudio Portugal (LJA) até a linha férrea no município de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.022.720,96 (um milhão vinte e dois mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço - Lote. Data da disponibilidade a partir do dia 12/04/21 Data de realização: 14/05/21 às 09:00 horas. O Edital retificado estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura) ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2021. Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (41) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de abril de 2021.

Comissão de Licitação

76725/2021

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de cópias e impressões, com fornecimento, em comodato, de máquinas/equipamentos, multifuncionais e impressoras/copiadoras monocromáticas, lasers coloridas, impressora plotter 36" e locação de impressora matricial para atender as diversas secretarias e departamentos do município. A nova data de abertura será no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021 às 09:00 (nove) horas. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cláudia, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de abril de 2021. Informações poderão ser obtidas através do e-mail comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma Bli em local próprio.

Assis Chateaubriand, 09 de abril de 2021.

Solange Aparecida Malagute Tavares
 Gerente de Compras e Licitações

76870/2021

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

TERMO DE IMPENHO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: Contratação de uma agência autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças do veículo Van Mercedes Bens, Placa BDH-7D43, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais regramentos pertinentes.
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380,53 (um mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, para Contratação de uma agência autorizada para prestação de serviços de revisão veicular, com fornecimento de peças do veículo Van Mercedes Bens, Placa BDH-7D43, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais regramentos pertinentes.
Paraná-Pr., 09 de Abril de 2021.
DERCIO WESLEY SOBRINHA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 051/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021 anexo. Em 09 de Abril de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 09 DE ABRIL DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 052/2021
Pregão Eletrônico - nº 030/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 28/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 28/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 053/2021
Pregão Eletrônico - nº 031/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS USADO-REFORMADO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 28/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 28/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 28/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Eletrônico - nº 032/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h30min do dia 28/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 16h00min do dia 28/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h01min do dia 28/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2022, a ser realizada no edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2021 às 19:00 horas.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 13 de abril de 2021 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2021, de 09/04/2021
SUMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS 2020/2021 12/04/2021 À 21/04/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 09 de Abril de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021
SUMULA: NOMEIA FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 03/2021, de 15 de março de 2021; o Edital nº 07/2021, datado de 29 de março de 2021 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 08/2021, de 31 de março de 2021 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de abril de 2021, o Sr. FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, brasileiro, divorciado, inscrito na C/IRG sob nº 07720214-73 SSP/BA e CPF sob nº 835.293.495-34, sob o Regime Estatutário, no Cargo de FISIOTERAPEUTA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R\$ 3.123,00 (três mil e vinte e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades indaíveis da Administração Pública em caráter excepcional, até 07 de abril de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Pça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807.
OBJETO: contratação de serviços de Assessoria de forma remota, para a Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 04/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORÇAO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 07.001.123611400.2011 339035 3000
R\$ 63.000,00 409 Educ., Cul e Esp.
R\$ 63.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807. Data: 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 034
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDECIMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até às 09h:30min do religio afixado no referido departamento, dia 23/ 04/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 23/ 04/ 2021 às 09h:45min na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro.
Cidade Gaúcha - PR; 09 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM	
Ano	2021
Modalidade	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	32
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo	054/2021
Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária	7607449052120000140600082440
Preço máximo/Referência de preço - R\$	17.200,00
Data de Lançamento do Edital	07/04/2021
Data da Abertura das Propostas	28/04/2021
Há item exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒

Confirmar

CPF: 6633488971 [Logout](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 54/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 09/04/2021 16:26:50

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 550,00
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 073	eletrolux / BE11B	550,00	

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.700,00
Descrição: NOTEBOOK			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 026	SAMSUNG / X40	4.700,00	
PARTICIPANTE 052	vaio / fe15-i5, 10210u	4.700,00	
PARTICIPANTE 090	LENOVO / S145	4.700,00	
PARTICIPANTE 018	Samsung / X30	5.400,00	

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.350,00
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 022	COLORMAQ / LCA15	2.350,00	
PARTICIPANTE 056	COLORMAQ / CA 701, 1.005-15KG	2.350,00	

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.500,00
Descrição: SMART TV LED 43			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 097	PHILCO / PTV 42G70NSCF	2.500,00	
PARTICIPANTE 045	TCL / 43S5300	2.872,90	
PARTICIPANTE 093	PHILIPS / 43PFE5813/78	2.500,00	
PARTICIPANTE 041	aoc / 43S5195/78G	2.500,00	
PARTICIPANTE 044	Multilaser / J027	2.500,00	

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.400,00
Descrição: AR CONDICIONADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	ELGIN / HVF12000	2.400,00
PARTICIPANTE 087	PHILCO / PAC 1200ITFM9W	2.400,00
PARTICIPANTE 052	philco / PAC12000ITQFM9W	2.400,00
PARTICIPANTE 011	ELGIN / ECO POWER	2.400,00 2.627,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 54/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 09/04/2021 16:26:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2021 16:37:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (41.446.136/0001-07)
O item 5 é somente para aquisição do produto, não constando material e mão de obra no valor citado do edital?		
17/04/2021 19:49:59	CADASTRO DE PROPOSTA	EGLAIR FERNANDA DO PRADO
19/04/2021 08:05:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, isso mesmo apenas aquisição.		
25/04/2021 17:51:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGLAIR FERNANDA DO PRADO
26/04/2021 15:16:15	CADASTRO DE PROPOSTA	EUROPC COMPUTADORES LTDA
26/04/2021 15:39:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EUROPC COMPUTADORES LTDA
27/04/2021 14:54:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
27/04/2021 14:58:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
27/04/2021 15:37:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27/04/2021 15:39:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27/04/2021 15:41:01	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
27/04/2021 15:51:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
27/04/2021 17:07:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
27/04/2021 17:08:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
27/04/2021 19:27:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
27/04/2021 19:33:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
28/04/2021 11:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
28/04/2021 11:22:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
28/04/2021 14:53:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
28/04/2021 14:57:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
28/04/2021 15:42:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde... em instantes estaremos iniciando a etapa de lances.. por favor fiquem atentos...		
28/04/2021 16:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos .. nesse instantes para os lances....		
28/04/2021 16:17:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos dia 29/04/2021 às 10:00 para manifestação de interposição de recursos.		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: BE11B
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 550,00		Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	073 41.446.136/0001-07	550,00	550,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO			
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA			
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 073)		550,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO			
28/04/2021 16:17:08	HABILITAÇÃO			
28/04/2021 16:17:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é EGLAIR FERNANDA DO PRADO				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vaio	Modelo: fe15-i5 10210u
Descrição: NOTEBOOK			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.282,01	Valor Total: 8.564,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	052 39.935.346/0001-17	4.700,00	4.282,01	Sim
2 EUROPC COMPUTADORES LTDA	090 32.294.930/0001-91	4.700,00	4.697,00	Sim
3 JHONATAN BAGATOLI ME	026 22.992.632/0001-11	4.700,00	4.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	018 41.011.821/0001-00	5.400,00	5.400,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:38:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA desclassificado. Motivo: Cotação acima do solicitado no termo de referência.			
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 026)	4.700,00
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA	5.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.700,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.700,00
28/04/2021 16:03:05	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.699,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:03:39	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.698,00
28/04/2021 16:05:45	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.697,00
28/04/2021 16:06:18	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.600,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 026			
28/04/2021 16:17:13	FECHADO 1		
28/04/2021 16:18:27	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.282,01
28/04/2021 16:22:21	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:22:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: COLORMAQ	Modelo: CA 701.1.005-15KG
Descrição: LAVADORA DE ROUPAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.285,00	Valor Total: 2.285,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	056 92.823.764/0001-03	2.350,00	2.285,00	Sim
2 JHONATAN BAGATOLI ME	022 22.992.632/0001-11	2.350,00	2.334,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.350,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.350,00
28/04/2021 16:11:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.349,99
28/04/2021 16:12:38	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.349,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 056			
28/04/2021 16:17:13	FECHADO 1		
28/04/2021 16:18:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.285,00
28/04/2021 16:18:33	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.334,49
28/04/2021 16:22:20	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:22:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: tl027
Descrição: SMART TV LED 43			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.053,32	Valor Total: 2.053,32	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	044	39.935.346/0001-17	2.500,00	2.053,32	Sim
2 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	041	41.446.136/0001-07	2.500,00	2.289,00	Sim
3 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	00.662.572/0001-36	2.500,00	2.399,00	Sim
4 JHONATAN BAGATOLI ME	093	22.992.632/0001-11	2.500,00	2.475,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	045	25.325.301/0001-16	2.872,90	2.872,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:39:38	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Cotação acima do solicitado no termo de referência.		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.500,00
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.500,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	2.872,90
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.500,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.500,00
28/04/2021 16:01:58	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.499,00
28/04/2021 16:02:18	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.498,00
28/04/2021 16:03:46	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.495,00
28/04/2021 16:04:01	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.490,00
28/04/2021 16:04:27	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.489,00
28/04/2021 16:05:01	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.488,90
28/04/2021 16:05:09	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.480,00
28/04/2021 16:05:44	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.479,00
28/04/2021 16:06:02	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.475,00
28/04/2021 16:06:21	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.474,00
28/04/2021 16:06:24	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.400,00
28/04/2021 16:06:29	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.399,00

Gerado em: 28/04/2021 16:29:13

4 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:06:51	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.398,00
28/04/2021 16:07:21	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.300,00
28/04/2021 16:07:41	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.299,00
28/04/2021 16:08:51	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.298,00
28/04/2021 16:09:11	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.297,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:42	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.296,00
28/04/2021 16:18:12	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.289,00
28/04/2021 16:19:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 093			
28/04/2021 16:19:09	FECHADO 1		
28/04/2021 16:21:02	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.053,32
28/04/2021 16:24:11	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:24:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVF12000
Descrição: AR CONDICIONADO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.131,00	Valor Total: 2.131,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA	085	77.853.083/0001-96	2.400,00	2.131,00	Sim
2 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	052	41.446.136/0001-07	2.400,00	2.370,00	Sim
3 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	087	00.662.572/0001-36	2.400,00	2.399,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	011	25.325.301/0001-16	2.627,10	2.627,10	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:28:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:40:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Cotação acima do valor solicitado no termo de Referência.			
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 011)	2.627,10
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:05:54	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.399,00
28/04/2021 16:06:34	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.398,00
28/04/2021 16:16:09	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:24:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 085			
28/04/2021 16:24:12	FECHADO 1		
28/04/2021 16:25:14	LANCE	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	2.131,00
28/04/2021 16:26:17	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.370,00
28/04/2021 16:29:12	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:29:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME			



PREGOEIRO: VALDEIR RIBEIRO SPARAPAN



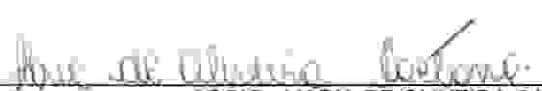
APOIO LÚCIO GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
 Processo Administrativo Nº 54/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 09/04/2021 16:26:50

TOTAL DO PROCESSO: 15.583,34

EGLAIR FERNANDA DO PRADO 41.446.136/0001-07 550,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 073 550,00 **Total: 550,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: eletrolux Modelo: BE11B

Descrição: BEBEDOURO ÁGUA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 550,00 Total Item: 550,00

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17 10.617,34

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 4.282,01 **Total: 8.564,02**

Item: 1 Unidade: UN Marca: vaio Modelo: fe15-i5 10210u

Descrição: NOTEBOOK

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.282,01 Total Item: 8.564,02

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 2.053,32 **Total: 2.053,32**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: H027

Descrição: SMART TV LED 43

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.053,32 Total Item: 2.053,32

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. 92.823.764/0001-03 2.285,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 056 2.285,00 **Total: 2.285,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLORMAQ Modelo: CA 701.1.005-15KG

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.285,00 Total Item: 2.285,00

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME 77.853.083/0001-96 2.131,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 085 2.131,00 **Total: 2.131,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: HVF12000

Descrição: AR CONDICIONADO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.131,00 Total Item: 2.131,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

057

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**PROPONENTE: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
LTDA - ME**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	22/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	25/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	24/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	15/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	12/06/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	24/06/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

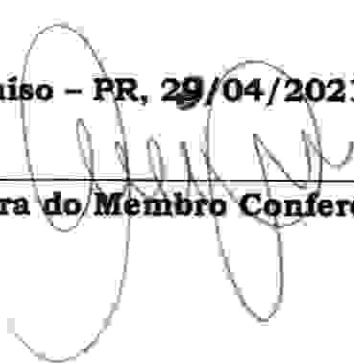


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/04/2021


Assinatura do Membro Conferente

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0001-96



TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 537.620.889-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569249, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da empresa de nome AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600431716, com sede Rua Henrique Lage, 2211, Santa Barbara Criciúma, SC, CEP 88801010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 77.853.083/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 17, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 15 - CHACARA A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

Req: 81/00000566592

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417 Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130491-7560x716nurewchavaz=048cweqph-c8qj5cvuira
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53762088934-TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0001-96

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ 77.853.083/0001-96

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/05/1965, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 537.620.889-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569249, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
 PRAZO DE DURAÇÃO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**.

Req: 81100000566592

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417 Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Assinatura

Assinatura
07/04/2021

Assinatura

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede a Rua Henrique Lage 2211, Santa Barbara, Criciúma/SC CEP 88.801-010, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Henrique Lage, 2227, Santa Barbara, Criciúma, CEP 88804010 SC.

Parágrafo Segundo: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 17, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

Parágrafo Terceiro: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 15 - CHACARA A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Req: 81100000566592

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417 Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral

07/04/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0001-96

CLÁUSULA SEXTA: O capital empresarial é R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA OITAVA: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

CLÁUSULA NONA A administração da empresa será exercida individualmente pela titular TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Req: 81100000566592

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifica o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417, Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/04/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0001-96

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento de Alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e valor.

CRICIÚMA, 6 de abril de 2021.

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

Req: 81100000566592

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417 Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/04/2021



219289417

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
PROTOCOLO	219289417 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600431716
 CNPJ 17.853.083/0001-96
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
 SOB N: 20219289417

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219289417

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900743651
 CNPJ 77.853.083/0003-58
 ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
 EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 32900743669
 CNPJ 77.853.083/0004-39
 ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
 EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53762088934 - TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2021

Arquivamento 20219289417 Protocolo 219289417 de 06/04/2021 NIRE 42600431716

Nome da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415739006398800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/04/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.853.083/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1983
NOME EMPRESARIAL AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R HENRIQUE LAGE	NÚMERO 2211	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.801-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 19:15:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 77.853.083/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:57 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **047A.F905.E393.C6EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **77.853.083/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140039081807
Data de emissão:	26/03/2021 17:58:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	25/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ: 77853083000196

Aviso

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW51BSCMJWLKPF2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 26 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.779.255/0001-34

Razão Social: ELETRO CENTRO COM. PECAS E ELETR. LTDA ME

Endereço: SETE DE SETEMBRO 260 / CENTRO / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041602200710157716

Informação obtida em 26/04/2021 17:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.853.083/0001-96

Certidão nº: 32923382/2020

Expedição: 15/12/2020, às 08:56:34

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.853.083/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/03/2021

071
0010987615**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Criciúma

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 8286092****FOLHA: 1/1**

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 25/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, portador do CNPJ: 77.853.083/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal_opcao_Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opcao_Certidões/Conferência_de_Certidão);
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Criciúma, sexta-feira, 26 de março de 2021

PEDIDO Nº:**0010987615***Assinatura*

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 800345

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

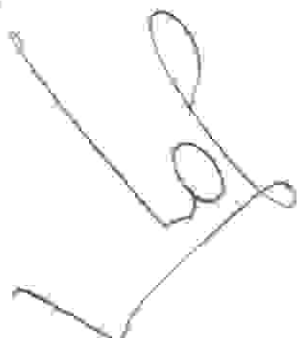
Raiz do CNPJ: 77.853.083

Certidão emitida às 10:44 de 27/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0043171-6	CNPJ 77.853.083/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/1983	Data de Início da Atividade 01/11/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HENRIQUE LAGE, 2211, SANTA BARBARA, CRICIÚMA, SC, 88.801-012			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARTELHOS, ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOBILIAR DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS, EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E CLIMATIZACAO.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indefinido
Títular Nome/CPF TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES 537.820.889-34		Administrador Sim	Início do Mandato 29/03/2018 Termino do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nome do Termino do Mandato Nome/CPF TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES 537.820.889-34		Termino do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 21/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UE DA SEDE, CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTÁRIO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de março de 2021

[Assinatura]

Eu, _____
 Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certificador - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/03/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Criciúma, 28 de abril de 2021.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2021

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, sob o CNPJ nº 77.853.083/0001-96, Inscrição Estadual sob nº 251.022.838, com sede na Rua Henrique Lage, nº 2211, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sra. **LETICIA VIEIRA**, portador do CPF sob o nº 098.065.419-01 e RG sob o nº 5.670.616, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as

penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2021 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 032/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

LETICIA VIEIRA
CPF 098.065.419-01
RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL
AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ 77.853.083/0001-96

77.853.083/0001-96
AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EIRELI
R. HENRIQUE LAGE, 2211
SANTA BARBARA - CEP 88.801-010
CRICIÚMA - SC

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - FANTASIA AGASERV ELETRÔ CNPJ 77.853.083/0001-96 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.022.838 -
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31 - ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE, 2211 - BAIRRO SANTA BARBARA - CEP 88.801-010 - CRICIÚMA/SC - CEP 88.801-010 -
TELEFONE/FAX: (48) 3437-6556 REPRESENTANTE LEGAL: TÂNIA REGINA DOS SANTOS MARQUES - CPF: 537.455.916-54 - RG: 2.586.249
ADMINISTRADOR(A) EMPL: PEDRO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS - Registro (257) Agência: SAC, C/C: 06158-9.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CPNJ: 16.779.255/0001-34, IE: 256.819.262, situada na RODOVIA SC 445, 5159, KM:05, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, portador de RG: 5.418.890-3/SSP/SC - CPF: 077.156.659-08.

OUTORGADO: LETICIA VIEIRA, brasileira, solteira, domiciliada a Rua XV de Novembro, 23, bairro Centro, CEP 89.160-033, Rio do Sul/SC, portadora do RG: 5.670.818/SSP/SC e CPF: 098.065.419-01 e OAB/SC 67.232.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

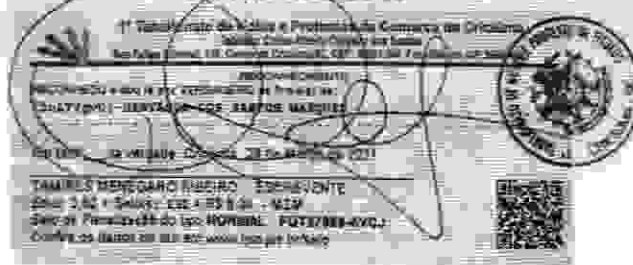
ICARA (SC), 29 de março de 2021.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI

CPNJ: 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF: 077.156.659-08



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/06862003217006750177>



Autenticação Digital Código: 04662003217006750177-1
Data: 28/03/2021 10:25:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALH83104-03WA



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Dutra - Bairro - 5548
Bairro dos Estados, João Pinheiro, PB
CEP: 5544-000 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Walter Azevedo Bastos M. Cavalcanti
Tabelante



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 10:31:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 11:30:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96862903217906750177-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8e62b9e828a97ba080726cbdf1b3db3352481277a19ad0aa81e0f23fb6c870bd4f16ba6f00bce15507c766cd5e8057728



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: JHONATAN BAGATOLI ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DESABILITADA

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	02/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	10/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	13/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	03/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	12/10/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	VENCIDA	16/03/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
------------------	-------------------	-----------------	-------------------



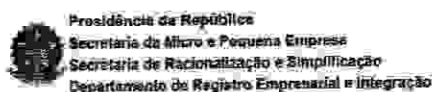
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/04/2021

Assinatura do Membro Conferente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher só quando se ato referir a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JHONATAN BAGATOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SERGIO BAGATOLI		(mãe) CLEUZA ANDERLE BAGATOLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1991	IDENTIDADE número 8.012.322	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 078.670.219-22			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CECILIO RODRIGUES			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	COORDEENAS MUNICÍPIO (sem 04 para Comercial)
MUNICÍPIO TAIO			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA			NÚMERO 117
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	CEP 89190000	COORDEENAS MUNICÍPIO (sem 04 para Comercial)
MUNICÍPIO TAIO	UF SC	PAÍS BRASIL	E-MAIL jonas@contabilidadesantacatarina.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por-exensão) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4757100 Atividades Secundárias 4744005 4744099 4751201 4762100 4763900	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (quando representada/assistente/gerente) Jhonatan Bagatoli			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jhonatan Bagatoli		
RUA DEBEN MANTER-SE LIVRE			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 04/08/2015	AUTENTICAÇÃO SANTA GRACIA BRONZEMANN Matrícula 7881-D Escritório de Registro de Empresas em Taio		
REQUERIMENTO ELETRÔNICO: 8150900593 JHONATAN BAGATOLI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2015 SOB Nº: 42104453006 Protocolo: 15/690912-0, DE 04/08/2015 ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL			



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JHONATAN BAGATOLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
SERGIO BAGATOLI	CLEUZA ANDERLE BAGATOLI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20/07/1991	5.012.322	SSP	SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CECILIO RODRIGUES			136
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SEMINARIO	89190000	
MUNICÍPIO	UF		
TAIO	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JHONATAN BAGATOLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA			117
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 4 dígitos)
SALA 02	SEMINARIO	89190000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
TAIO	SC	BRASIL	jonas@contabilidadesantacat.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XX		
Atividade Principal			
4757100			
Atividades Secundárias			
4762800			
4763501			
4763802			
4768503			
4772500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF	
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente)		DATA DE ASSINATURA	
Jhonatan Bagatoli		20/07/2015	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DE ASSINATURA	
Jhonatan Bagatoli		20/07/2015	
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 815000059530			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2015 SOB Nº: 42104453006
Protocolo: 15/690912-0 DE 04/08/2015

JHONATAN BAGATOLI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.992.632/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2015
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B ELETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS: 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBELETRO01@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8406-7947/ (47) 9194-6144
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 11:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

14/04/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.992.632/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2015
NOME EMPRESARIAL JHONATAN BAGATOLI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBELETRO01@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8406-7947/ (47) 9194-6144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 11:08:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHONATAN BAGATOLI
CNPJ: 22.992.632/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:07 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **2D85.6B1F.CFFC.6079**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JHONATAN BAGATOLI

CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 210140031156107

Data de emissão: 11/03/2021 09:12:18

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 10/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 919/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **1078356 - JHONATAN BAGATOLI ME**
 CNPJ/CPF: **22.992.632/0001-11**
 Endereço: **Rua JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 117**
 Bairro: **SEMINARIO** Cidade: **Taió - SC**
 Complemento: **SALA 02**

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
 CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: **13/05/2021**.

Taió/SC, 12/02/2021

Emitido via Portal

Código de autenticação: VVG211202-000-TZMWZQKSGHLMUO-2

Assinatura

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.992.632/0001-11**Razão Social:** HONATAN BAGATOLI ME**Endereço:** AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 117 SALA 02 / SEMINÁRIO / TAIO / SC
/ 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021**Certificação Número:** 2021040401473221463604

Informação obtida em 14/04/2021 11:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATAN BAGATOLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.992.632/0001-11

Certidão nº: 12790630/2021

Expedição: 16/04/2021, às 11:12:25

Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHONATAN BAGATOLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.992.632/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 688055

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JHONATAN BAGATOLI EPP

Raiz do CNPJ: 22.992.632

Certidão emitida às 14:43 de 15/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão;
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8033715

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 14/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JHONATAN BAGATOLI EPP, portador do CNPJ: 22.992.632/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000732096





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JHONATAN BAGATOLI EPP Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.1.0445300-6	CNPJ 22.092.632/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2015	Data de Início de Atividade 04/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117-SALA 02.SEMINARIO.TAIÓ, SC 89.190-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; ARTIGOS ESPORTIVOS; CALÇADOS; COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; MATERIAL ELÉTRICO; MÓVEIS; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; JORNALIS E REVISTA; LIVROS; TECIDOS; VIDROS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CAMA, MESA E BANHO; COLOCHADA; ARTIGOS DE TAPETARIA E PERSIANAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; BICHETAS E TRICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DISCO, CDS, DVDs E FITAS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 06/07/2018 Número: 20189814728 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JHONATAN BAGATOLI Identidade: 5.012.322-0/SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO CPF: 078.670.174-22 Regime de Bens: Não Informado			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de abril de 2021

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC:
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JB ELETRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa JHONATAN BAGATOLI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.992.632/0001-11, e-mail – jbeletro01@gmail.com sediada Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 117 – sala 02, bairro Seminário, Taió – SC, por intermédio de seu representante legal, o Senhor JHONATAN BAGATOLI, portador da carteira de identidade nº 5.012.322 e do CPF nº 078.670.219-22, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2021 do Município de Alto Paraíso.
- Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 032/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
- DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Taió-SC, 28 de abril de 2021.

**JHONATAN
BAGATOLI:0
7867021922**

Assinado de forma digital por
JHONATAN BAGATOLI:07867021922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=79355608000199, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JHONATAN
BAGATOLI:07867021922
Dados: 2021.04.28 11:22:20 -03'00'

Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 117 – Sala 02, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000, CNPJ:
22.992.632/0001-11, I.M: 699826, I.E: 25.772.288-2, Telefone (47) 3562-1878 / (47) 8406-
7947 / (47) 98406-8206, Banco do Brasil SA, Agência: 0809-5, Conta Corrente: 21706-9
E-mail: jbeletro01@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DESABILITADO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	18/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	03/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	19/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	09/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	18/06/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	VENCIDA	04/04/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
-----------	------------	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/04/2021

Assinatura do Membro Conferente

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP**

NIRE Nº 43.201.720.987
CNPJ Nº 92.823.764/0001-03

Os infra-assinados:

DIRCEU LONGO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Barão de Cotegipe-RS, nascido em 07.02.1965, comerciante, residente e domiciliado na Av. 21 de abril, nº 51, Bairro: Centro, no município de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8029171421, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 407.300.340-20; e

JULIANA VALERIUS LONGO, brasileira, do comércio, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Gaurama (RS), nascida em 03.08.1977, residente e domiciliada na Av. 21 de Abril, nº 51, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portadora da C.I. nº 1046067672, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 881.600.500-97;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP", estabelecida na Av. 21 de abril, 51, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43.201.720.987, em sessão de 21.06.1989, e terceira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob arquivamento nº 2550391, em sessão de 11.02.2005 e inscrita do CNPJ/MF nº 92.823.764/0001-03, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DA SOCIEDADE

PRIMEIRA: Os objetos da sociedade passam a ser comércio varejista e atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser: Av. 21 de abril, 51, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe-RS.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da razão, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:
"DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP"

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são: Comércio Varejista e Atacadista de: Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos de informática e Programas, Móveis, Equipamentos de Comunicação, Material de Escritório, Material Escolar, Livros, Artigos de Viagens, Artigos Desportivos, Artigos do Vestuário, Cama, Mesa e Banho, Calçados e seus Acessórios, Artefatos de Tecidos, Cutelaria, Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza, Máquinas, Aparelhos e Utilidades de Uso Doméstico, Artigos para Presentes, Uniformes e Equipamentos Profissionais, Equipamentos de Segurança, Motocicletas, Instrumentos Musicais, Brinquedos, Equipamentos Industriais para Alimentação, Equipamentos Laboratoriais Equipamentos Agrícolas e Materiais de Construção.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Av. 21 de abril, nº 51, Centro, CEP 99740-000.



QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 15/06/1989.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

- a) o sócio **DIRCEU LONGO**, com R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) divididos em 14.700 (catorze mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- b) a sócia **JULIANA VALERIUS LONGO**, com R\$ 300,00 (trezentos reais) divididos em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

NONA: A administração da sociedade fica a cargo de **DIRCEU LONGO**, e terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 1º - Ao administrador cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2º - O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A sociedade pode distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.



CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas na proporção de suas quotas, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 07 de junho de 2011.



[Assinatura]
DÍRCEU LONGO

[Assinatura]
JULIANA VALÉRIUS LONGO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 15:09:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRCEU LONGO e CIA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 45291203181549130152-1 45291203181549130152-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a87c3904c9375af56c5088aabbbebe357aca18bce7c88ff24277a01ad1aa885b098622b9713faa264b94e2bf348a1bb52587fd8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.823.764/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/1989	
NOME EMPRESARIAL DIRCEU LONGO & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DILON					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL			NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DILON.NET@UOL.COM.BR			TELEFONE (54) 3523-2096		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **08:02:50** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CNPJ: **92.823.764/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:32 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **BD7A.C648.22FE.47CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016591405

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
Endereço: **AV 21 DE ABRIL, 51, PREDIOS 51/65**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **92.823.764/0001-03**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026453246

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **92.823.764/0001-03**
Insc. Municipal...: **313**
Endereço.....: **Av. 21 de Abril, S/N 51-Pred.51/65**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4713-0/01 Lojas de Departamentos
Com.Atac.Varejista de Utilidades Domésticas

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 19/06/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 292823764000103
Emitida às 10:26:58 do dia 21/12/2020.
Código de Autenticidade 3283.1BBC

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 92.823.764/0001-03**Razão Social:** DIRCEU LONGO E CIA LTDA**Endereço:** RUA 21 DE ABRIL 51 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021**Certificação Número:** 2021041002452021044366

Informação obtida em 12/04/2021 13:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Certidão nº: 34337891/2020
Expedição: 21/12/2020, às 09:10:51
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCEU LONGO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ 92823764000103, Endereço: AV. 21 DE ABRIL N 51, SALA 02, CENTRO BARAO DE COTEGIPE/RS.

4 de Janeiro de 2021, às 08:01:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5e4cc01d7572ffe73331b986312031b4**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIRCEU LONGO & CIA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320172098-7	CNPJ 92.823.764/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/1989	Data de Início de Atividade 15/06/1989
Endereço Completo: AVENIDA 21 DE ABRIL 51 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE: ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, MATERIAL DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, ARTIGOS DE VIAGENS, ARTIGOS DESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTEFATOS DE TECIDOS, CUTEARIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MAQUINAS, APARELHOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO, ARTIGOS PARA PRESENTES, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, MOTOCICLETAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA ALIMENTACAO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, AGRICOLAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
Capital Social: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
407.300.340-20	DIRCEU LONGO	xxxxxxx	R\$ 14.700,00
881.600.500-97	JULIANA VALERIUS LONGO	xxxxxxx	R\$ 300,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/05/2019		Número: 5026558	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Porto Alegre, 03 de Março de 2021 10:00			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
COMERCIO E REPRESENTACOES DILON LTDA	4320172098-7	1389834	RS
		Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000189890 e visualize a certidão)



21/068.074-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Março de 2021 10:00

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em "validar certidão". A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000189890 e visualize a certidão)



21/068.074-1

Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03

Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail: dilon.net@uol.com.br

Inscr. Est.: 170/0002276

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com sede na Av. 21 de Abril, nº 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP 99740-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Dirceu Longo, Portador(a) do RG sob nº 8029171421 e CPF nº 407.300.340-20, cuja função/cargo é Gerente-sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: dilon.net@uol.com.br
b. Telefone: (54) 3523-1295/2096



Dirceu Longo & Cia. Ltda.
Av. 21 de Abril, 51
Barão de Cotegipe-RS
99740-000 CNPJ: 92.823.764/0001-03

Fones/Fax: 54-3523-1295 e 54-3523-2096
e-mail: dilon.net@uol.com.br

Inscr. Est.: 170/0002276

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Dirceu Longo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 407.300.340-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declaro cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

15) O quadro societário desta empresa não possui cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante Resolução nº 172/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe/RS, 01 de Abril de 2021.

**DIRCEU
LONGO:**
40730034020

Assinado digitalmente por DIRCEU LONGO:40730034020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALIDO, OU=AR
SIGNATURE, OU=19620630000115, CN=DIRCEU
LONGO:40730034020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.01 08:36:17
Foxit Reader PDF Versão: 9.5.0

Dirceu Longo
Gerente
RG: 8029171421
CPF: 407.300.340-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	31/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	13/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	19/05/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	22/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	30/08/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	02/06/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
------------------	-------------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/04/2021

Assinatura do Membro Conferente

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 39.935.346/0001-17 – NIRE: 416.010.673-32

FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES, brasileira, nascida em 01/12/1982 na cidade de Campo Mourão, casada em regime parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 048.102.479-45, documento de identidade nº 8.915.860-5 SESP/PR, reside e domiciliada a Rua José Teodoro de Oliveira nº 415, Bairro Jardim Flórida – Campo Mourão Estado do Paraná, CEP: 87300-070, Sócia Titular da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e:

FABIO BASILIO BORGES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, administrador, inscrita no CPF nº 226.058.658-94, documento de identidade nº 4.347.817-1 SSP/SP, reside e domiciliado a Rua José Teodoro de Oliveira nº 415, Bairro Jardim Flórida – Campo Mourão Estado do Paraná, CEP: 87300-070, com os poderes e atribuições de Administrador, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS (CNAE) – Por instrumento de alteração contratual, são excluídas as atividades econômicas (CNAE) como segue: **4645-1/01 comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes; 47725/00: comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de máquinas de costura industrial, comercial e doméstica, comércio varejista especializado em peças e acessórios para máquinas de costuras industrial, comercial e doméstica, reparação e manutenção de peças e máquinas de costuras, comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, serviços de acabamentos de fios, tecidos, artefatos têxteis peças do vestuário, curso de corte e costura, confecção de roupas, uniformes, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis inclusive de aço e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, toldos de lona, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de livros, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios, instalação e manutenção elétrica,

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 39.935.346/0001-17 – NIRE: 416.010.673-32

instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de calçados

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Campo Mourão, 01 de Março de 2021


FABIO BASILIO BORGES
226.058.658-94
administrador








**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 076222, expedida em 28/02/2019, inscrito no CPF nº 15733438894, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15733438894	076222	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 10:14 SOB Nº 20211235652.
PROTOCOLO: 211235652 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101457977. CNPJ DA SEDE: 39935346000117.
NIRE: 41601067332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
P BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.935.346/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F BORGES EQUIPAMENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari				
LOGRADOURO R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI		NÚMERO 1551	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FBBORGES7@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3523-6565		
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 10:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.935.348/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2020

NOME EMPRESARIAL

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI

NÚMERO

1561

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

87.302-200

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FBBORGES7@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 3523-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 10:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.935.346/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI	NÚMERO 1551	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.302-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FBBORGES7@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3523-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2021 às 10:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **39.935.346/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:36:56 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **ECDF.49DF.8EDC.896F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023753163-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.935.346/0001-17**
Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos
REQUERENTE SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL
14769/2021

[IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE]

Protocolo:	Número da Certidão: 14769/2021
Contribuinte: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	RG:
CPF: 39.935.346/0001-17	
Endereço: RUA PREF ROBERTO BRZEZINSKI, nº 1551	Ponto de Referência:
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA01	
Requerente:	Validade: 19/05/2021
Cód. Contrib.: 61156817	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não constam débitos**, neste município, para o requerente descrito acima.

CAMPO MOURÃO, 19 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.935.346/0001-17**Razão Social:** F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI 1551 SALA 01 / CENTRO / CAMPO
MOURAO / PR / 87302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021**Certificação Número:** 2021042303513857626062

Informação obtida em 23/04/2021 14:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.935.346/0001-17

Certidão nº: 7918956/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:06:42

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF / CNPJ - 39.935.346/0001-17

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 4 de março de 2021, 13:39:27

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA
DO VALE:01563451964
Data: 2021.03.04 13:51:02
+03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2105871859	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601067332	CNPJ 39.935.346/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/2020	Início de Atividade 01/11/2020
Endereço Completo Rua PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, Nº 1551, SALA 01 CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87302-200			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA, SERVICOS DE ACABAMENTOS DE FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS, TEXTIS, PECAS DO VESTUARIO, CURSO DE CORTE E COSTURA, CONFECACAO DE ROUPAS, UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INCLUSIVE DE ACO E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS DE LONA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES CPF 048.102.479-45	Administrador N Início do Mandato 01/11/2020 Término do Mandato		
Dados do Administrador Nome FABIO BASILIO BORGES CPF 226.094.658-84	Início do Mandato 01/11/2020 Término do Mandato		
Último Arquivamento Data 04/03/2021 Número 20211235652	Ato Arquivado 0021021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 14:53:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3EUABJW.



PRC2105871859

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1551-1º andar
Centro - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9852-5088
CNPJ: 39.935.346/0001-17

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.935.346/0001-17, sediada na R. Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1551, Sala 01, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, neste ato por sua responsável, a Sr. Fábio Basílio Borges, portador da carteira de identidade nº 4.347.817-1 e do CPF nº 226.058.658-94, **Declara que:**

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;



FABIO BASILIO
BORGES:226058
65894

Assinado de forma digital
por FABIO BASILIO
BORGES:22605865894
Data: 2021.03.23 15:17:41
+03'00'



F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
 Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1551-1º andar
 Centro-Campo Mourão - PR
 Fone: (41) 3017-0504 / (41) 9-9852-5088
 CNPJ: 39.935.346/0001-17

- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- t) compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- u) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- v) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro



FABIO BASILIO
 BORGES:226058
 65894

Assinado de forma digital
 por FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Data: 2021.03.23 16:17:49
 03'00"

basio



F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
 Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1551-1º andar
 Centro-Campo Mourão - PR
 Fone: (41) 3017-0504 / (41) 9-9852-5088
 CNPJ: 39.935.346/0001-17

desta Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Campo Mourão, 18 de março de 2021.

FABIO BASILIO
 BORGES:22605865
 894

Assinado de forma digital por
 FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Data: 2021.03.23 16:17:57
 +03'00'

F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME

Fábio Basilio Borges

RG: 4.347.817-1

CPF: 226.058.658-94

Administrador



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: EGLAIR FERNANDA DO PRADO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	09/10/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	29/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	03/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	11/05/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	02/10/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	07/07/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
------------------	-------------------	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 28/04/2021

Assinatura do Membro Conferente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977

Nome do Empresário

EGLAIR FERNANDA DO PRADO

Nome Fantasia

EMFA SALLES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

65420791

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

024.698.039-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.446.136/0001-07

Endereço Comercial

CEP

81720-290

Bairro

ALTO BOQUEIRAO

Logradouro

RUA SAO FRANCISCO DE SALES

Município

CURITIBA

Número

462

UF

PR

Complemento

CASA 8

Atividades

Data de Início de Atividades

04/04/2021

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72229864

Número do Identificador
2469803977

Data de Emissão
04/04/2021






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.446.136/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMFA SALLES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO DE SALES	NÚMERO 462	COMPLEMENTO CASA 8
--	---------------	-----------------------

CEP 81.720-290	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMFA.SALLES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9929-5629
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Pessoa

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Nenhuma
------------------------------	--------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 15:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977
CNPJ: 41.446.136/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.
Emitida às 14:03:20 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **BAEA.70CD.67F4.BC68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023865375-68

Certidão fornecida para o CPF/MF: 024.698.039-77
Nome: EGLAIR FERNANDA DO PRADO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: B 908 271

CNPJ: 41.446.136/0001-07

Nome: EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977

Reservado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço

<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 20:47 do dia 04/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: A8FC377679A8544407AD15CCE35CFE12AA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valida até 03/07/2021 - Fornecedor Gratuito



Você também pode validar a autenticidade

2

12







da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Certificado de Regularidade do FGTS

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição

: 41446136/0001-07

Razão Social

: ERLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977

Nome Fantasia

: EMFA SALLES

Endereço

: R. SAO FRANCISCO DE SALES 462 CSB / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81720-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041210301055513466

Informação obtida em 12/04/2021, às 10:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.446.136/0001-07

Certidão nº: 11781048/2021

Expedição: 06/04/2021, às 15:49:47

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 41.446.136/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOZANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MAMENTE



JOSE BORGES DA CRUZ FILHO

TTULAR

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL - CENTRO-CIVICO
CEP- 80530-906
www.tdistribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EGLAIR FERNANDA DO PRADO

CNPJ.41.446.136/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/04/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 08 de abril de 2021.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FÓRUM
CENTRAL DA
COMARCA: 751552
67000157
Date:
2021.04.08
13:31:40 GMT-
03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Entida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.tdistribuidorcuritiba.com.br/autenticas usando o código 14BD3928 ***

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente EGLAIR FERNANDA DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 41446136/0001-07, sediada a RUA: SÃO FRANCISCO SALES, 462, CURITIBA - PARANÁ, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº /2021 do Município de Alto Paraiso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº /2021 do Município de Alto Paraiso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2021



EGLAIR FERNANDA DO PRADO

DIRETORA

RG 6542079 -1 CPF 024698039-77

41.446.136/0001-07

EGLAIR FERNANDA DO PRADO - MEI

R. SÃO FRANCISCO DE SALES Nº 462 - CSA

ALTO MOQUEMÃO - CEP: 81.720-280

CURITIBA - PR



PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 32/21 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Prefeito Robe Brzezinski, nº 1551, telefones (44) 30170504/99921040, CEP 87302-200, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, por seu representante legal ir assinado, apresenta proposta de preço a seguir:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2	DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATIVEL COM INTEL CORE I5-10210U, COM NO MÍNIMO 1.6 GHZ A 4.2 GHZ, 6 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15.6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB, SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LEITOR CARTÃO; VIDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000 01 RJ-45; CONEXÕES DE	Vaio fe15-i5 10210u	2	4.282,01	8564,02

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1551-1º andar Centro-Campo Mourão – PR
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9832-3088



	ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P. – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.				
4	DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. – GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	Multilaser TL027	1	2.053,32	2.053,32

ENTREGA: A entrega será efetuada no máximo **30 (TRINTA)** dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias observado o disposto no Edital.

Campo Mourão, 30 de abril 2021

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Profeta Roberto Brezzinski, 1551-1º andar Centro-Campo Mourão – PR
Fone: (41) 3017-0504 / (41) 9-9852-5088



FABIO BASILIO
BORGES:226058
65894

Assinado de forma digital
por FABIO BASILIO
BORGES:22605865894
Dados: 2021.05.04 16:04:36
-03'00"

FABIO BASILIO BORGES
CPF: 226.058.658-94
RG: 43.478.171
Cargo: Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Rua Prefeito Roberto Brezinski, 1551-1º andar Centro-Campo Mourão - PR
Fone: (41) 3017-0504 / (41) 9-9852-5088

[Handwritten mark]

VIMPA S&LTS

PROPOSTA COMERCIAL

A quem se dirige: **EGLAIR FERNANDA DO PRADO**, estabelecimento Rua São Francisco Sales, 482
 Curitiba - PR - CEP: 81.720-230 - CNPJ: 14.446.136/0001-07 - inscrita no CNPJ
 14.446.136/0001-07 - inscrita no CNPJ 14.446.136/0001-07 - inscrita no CNPJ 14.446.136/0001-07
 14.446.136/0001-07 - inscrita no CNPJ 14.446.136/0001-07 - inscrita no CNPJ 14.446.136/0001-07

REF: 14.446.136/0001-07

Objeto: prestação de serviços, em nome da empresa, empresa

Objeto: prestação de serviços (READEQUAÇÃO AO LANCE VENCEDOR) por
 item 14.446.136/0001-07

Item	Descrição	Valor	Valor
1	Quantidade de bancada na cor branca, três peças de manutenção bônus - garantia contra a fabricante.	Exemplo: BE118550.00	550.00

A validade da proposta de 60 dias (mínimo de 60
 dias) a partir da data de abertura do certame.

A garantia que os produtos serão substituídos, sem ônus
 para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo as
 especificações, a partes exigidas.

A declaração que nos preços contidos na proposta que vierem
 a ser aceitos, por meio de lances, estão incluídos todos os custos
 de materiais, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes,
 e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto
 deste edital e seus anexos.

II. Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis
 pagamentos:

Banco do Brasil

Agência: 3003-9 Conta Corrente: 45237-8

Razão Social da Empresa Licitante: ECLAIR FERNANDA DO PRADO

CNPJ: 14.446.136/0001-07

Endereço: Rua São Francisco Sales, 482 casa 8

Telefone: 41 - 931478984

Curitiba, 28 de Abril de 2021.

50

ECLAIR FERNANDA DO PRADO
 ECLAIR FERNANDA DO PRADO
 CPF: 02489803977

14.446.136/0001-07

ECLAIR FERNANDA DO PRADO - MEI

R. SÃO FRANCISCO DE SALES Nº 482 - 088
 ALTO BOQUEIRÃO - CEP: 81.720-230
 CURITIBA - PR

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



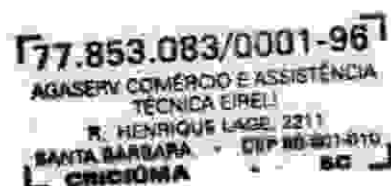
Criciúma, 28 de abril de 2021.

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - PR

Prezados Senhores,



Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação constitui objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.



IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 77.853.083/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.022.838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE, Nº 2211, BAIRRO SANTA BARBARA, CRICIÚMA/SC

CEP: 88.801-010 - **TELEFONE** (48) 3437-5556

E-MAIL: licitacao@agaserv.com.br

BANCO: BRADESCO (237), AGÊNCIA:345, CONTA CORRENTE: 36156-9

REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA VIEIRA

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **LETICIA VIEIRA** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

77.853.083/0001-96
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EIRELI
R. HENRIQUE LAGE, 2211
SANTA BARBARA - CEP 88.801-010
CRICIÚMA - SC



2 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	DESCRIÇÃO MÍNIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A. - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	ELGIN HVF12000	UND	1	R\$ 2.131,00	R\$ 2.131,00
Total: (Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais)						R\$ 2.131,00

77.853.083/0001-96
 AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
 TÉCNICA ELETR.
 R. HENRIQUE LAKE, 2211
 SANTA BARBARA - CEP 89.001-010
 CRICIÚMA - SC



3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 O(s) preço(s) unitário(s) e total-Global em que ofertamos, para apresentação de proposta, a presente licitação constitui objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

3.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, alugueis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo da execução das obras/serviços, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão;

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo

3.6 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.7 GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.

Atenciosamente,

LETICIA VIEIRA

CPF 098.065.419-01

RG 5.670.616

REPRESENTANTE LEGAL

AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ Nº 77.853.083/0001-96

(R)

77.853.083/0001-96
 AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA
 TÉCNICA EIRELI
 R. HENRIQUE LAGE, 2211
 SANTA BARBARA - CEP 94001-010
 SC

Handwritten signature.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 54/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 09/04/2021 16:26:50

TOTAL DO PROCESSO: **13.298,34**

EGLAIR FERNANDA DO PRADO **41.446.136/0001-07** **550,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 073 550,00 **Total: 550,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: eletrolux Modelo: BE11B

Descrição: BEBEDOURO ÁGUA

Quantidade: 1 Valor Unit.: 550,00 Total Item: 550,00

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI **39.935.346/0001-17** **10.617,34**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 4.282,01 **Total: 8.564,02**

Item: 1 Unidade: UN Marca: vaio Modelo: fe15-i5 10210u

Descrição: NOTEBOOK

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.282,01 Total Item: 8.564,02

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 2.053,32 **Total: 2.053,32**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Multilaser Modelo: tt027

Descrição: SMART TV LED 43

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.053,32 Total Item: 2.053,32

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME **77.853.083/0001-96** **2.131,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 085 2.131,00 **Total: 2.131,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: HVF12000

Descrição: AR CONDICIONADO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.131,00 Total Item: 2.131,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGATO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Processo Administrativo Nº 54/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 09/04/2021 16:26:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2021 16:37:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (41.446.136/0001-07)
O item 5 é somente para aquisição do produto, não constando material e mão de obra no valor citado do edital?		
17/04/2021 19:49:59	CADASTRO DE PROPOSTA	EGLAIR FERNANDA DO PRADO
19/04/2021 08:05:10	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, isso mesmo apenas aquisição.		
25/04/2021 17:51:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGLAIR FERNANDA DO PRADO
26/04/2021 15:18:15	CADASTRO DE PROPOSTA	EUROPC COMPUTADORES LTDA
26/04/2021 15:39:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EUROPC COMPUTADORES LTDA
27/04/2021 14:54:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
27/04/2021 14:58:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
27/04/2021 15:37:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27/04/2021 15:39:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27/04/2021 15:41:01	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
27/04/2021 15:51:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
27/04/2021 17:07:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
27/04/2021 17:08:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
27/04/2021 19:27:00	CADASTRO DE PROPOSTA	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
27/04/2021 19:33:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
28/04/2021 11:03:53	CADASTRO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
28/04/2021 11:22:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHONATAN BAGATOLI ME
28/04/2021 14:53:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
28/04/2021 14:57:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
28/04/2021 15:42:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde... em instantes estaremos iniciando a etapa de lances.. por favor fiquem atentos...		
28/04/2021 16:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos... nesse instantes para os lances...		
28/04/2021 16:17:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retomaremos dia 29/04/2021 às 10:00 para manifestação de interposição de recursos.		
29/04/2021 09:59:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia por favor aos vencedores anexar as proposta reajustada via BLL ou e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: BE11B
Descrição: BEBEDOURO ÁGUA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 550,00		Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	073 41.446.136/0001-07	550,00	550,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO			
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA			
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 073)		550,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO			
28/04/2021 16:17:08	HABILITAÇÃO			
28/04/2021 16:17:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é EGLAIR FERNANDA DO PRADO				
29/04/2021 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/04/2021 10:15:02	EM ADJUDICAÇÃO			
29/04/2021 10:56:13	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: vaio	Modelo: f515-i5 10210u
Descrição: NOTEBOOK			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.282,01		Valor Total: 8.564,02

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	052 39.935.346/0001-17	4.700,00	4.282,01	Sim
2 EUROPC COMPUTADORES LTDA	090 32.294.930/0001-91	4.700,00	4.697,00	Sim
3 JHONATAN BAGATOLI ME	026 22.992.632/0001-11	4.700,00	4.700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	018 41.011.821/0001-00	5.400,00	5.400,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO			
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/04/2021 15:38:31	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA desclassificado. Motivo: Cotação acima do solicitado no termo de referência.				
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 026)		4.700,00
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:01:08	LANCE	TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA	5.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.700,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.700,00
28/04/2021 16:03:05	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.699,00
28/04/2021 16:03:39	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.698,00
28/04/2021 16:05:45	LANCE	EUROPC COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 090)	4.697,00
28/04/2021 16:06:18	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.600,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 026			
28/04/2021 16:17:13	FECHADO 1		
28/04/2021 16:18:27	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	4.282,01
28/04/2021 16:22:21	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:22:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			
29/04/2021 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2021 10:15:02	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2021 10:56:13	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - FRACASSADO
EQUIPAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	056 92.823.764/0001-03	2.350,00	2.285,00	Sim
JHONATAN BAGATOLI ME	022 22.992.632/0001-11	2.350,00	2.334,49	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.350,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.350,00
28/04/2021 16:11:08	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.349,99
28/04/2021 16:12:38	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.349,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 056			
28/04/2021 16:17:13	FECHADO 1		
28/04/2021 16:18:14	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	2.285,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:18:33	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 022)	2.334,49
28/04/2021 16:22:20	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:22:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.			
28/04/2021 17:23:27	MENSAGEM	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 056)	
Proposta readequada anexada em sistema com assinatura digital, será necessário enviar por correio?			
29/04/2021 09:16:56	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. inabilitado. Motivo: Declaração de Falência e Concordata com prazo superior ao previsto no edital no item 7.4.1.			
29/04/2021 09:16:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JHONATAN BAGATOLI ME			
29/04/2021 09:28:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
JHONATAN BAGATOLI ME inabilitado. Motivo: Certidão de Falência e Concordata vencida em 16/03/2021.			
29/04/2021 10:00:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2021 10:15:02	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2021 10:56:13	FRACASSADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Multilaser	Modelo: t1027
Descrição: SMART TV LED 43			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.053,32		Valor Total: 2.053,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	044	39.935.346/0001-17	2.500,00	2.053,32	Sim
2 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	041	41.446.136/0001-07	2.500,00	2.289,00	Sim
3 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	00.662.572/0001-36	2.500,00	2.399,00	Sim
4 JHONATAN BAGATOLI ME	093	22.992.632/0001-11	2.500,00	2.475,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	045	25.325.301/0001-16	2.872,90	2.872,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:39:38	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Cotação acima do solicitado no termo de referência.			
28/04/2021 16:01:08	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.500,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.500,00
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 045)	2.872,90
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

28/04/2021 16:01:08	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.500,00
28/04/2021 16:01:58	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.499,00
28/04/2021 16:02:18	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.498,00
28/04/2021 16:03:46	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.495,00
28/04/2021 16:04:01	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.490,00
28/04/2021 16:04:27	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.489,00
28/04/2021 16:05:01	LANCE	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.488,90
28/04/2021 16:05:09	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.480,00
28/04/2021 16:05:44	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.479,00
28/04/2021 16:06:02	LANCE	JHONATAN BAGATOLI ME (PARTICIPANTE 093)	2.475,00
28/04/2021 16:06:21	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.474,00
28/04/2021 16:06:24	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.400,00
28/04/2021 16:06:29	LANCE	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.399,00
28/04/2021 16:06:51	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.398,00
28/04/2021 16:07:21	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.300,00
28/04/2021 16:07:41	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.299,00
28/04/2021 16:08:51	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.298,00
28/04/2021 16:09:11	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.297,00
28/04/2021 16:16:08	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:17:42	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.296,00
28/04/2021 16:18:12	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 041)	2.289,00
28/04/2021 16:19:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 093			
28/04/2021 16:19:09	FECHADO 1		
28/04/2021 16:21:02	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	2.053,32
28/04/2021 16:24:11	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:24:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			
29/04/2021 10:00:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2021 10:15:03	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2021 10:56:13	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: HVF12000
Descrição: AR CONDICIONADO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.131,00		Valor Total: 2.131,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	085	77.853.083/0001-96	2.400,00	2.131,00	Sim
2 EGLAIR FERNANDA DO PRADO	052	41.446.136/0001-07	2.400,00	2.370,00	Sim
3 FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	087	00.662.572/0001-36	2.400,00	2.399,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME	011 25.325.301/0001-16	2.627,10	2.627,10	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2021 16:26:49	PUBLICADO		
12/04/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2021 15:40:36	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Cotação acima do valor solicitado no termo de Referência.			
28/04/2021 16:01:08	DISPUTA		
28/04/2021 16:01:08	LANCE	PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 011)	2.627,10
28/04/2021 16:01:08	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.400,00
28/04/2021 16:01:08	LANCE	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	2.400,00
28/04/2021 16:05:54	LANCE	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	2.399,00
28/04/2021 16:06:34	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.398,00
28/04/2021 16:16:09	TEMPO RANDÔMICO		
28/04/2021 16:24:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 085			
28/04/2021 16:24:12	FECHADO 1		
28/04/2021 16:25:14	LANCE	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	2.131,00
28/04/2021 16:26:17	LANCE	EGLAIR FERNANDA DO PRADO (PARTICIPANTE 052)	2.370,00
28/04/2021 16:29:12	HABILITAÇÃO		
28/04/2021 16:29:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME			
29/04/2021 10:00:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2021 10:15:03	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2021 10:56:13	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 29 de Abril de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 032/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Objeto: “Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Programa Família Paranaense”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do Programa Família Paranaense.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Após disputa de preço, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas, em relação a cada um dos Lotes do presente processo licitatório:

- EGLAIR FERNANDA DO PRADO, em relação ao Lotes 01;
- BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, em relação ao Lote 02 e 04;
- AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, em relação ao Lote 05;

Quanto ao Lote 04, restou fracassado, visto que as duas empresas interessadas apresentaram certidões fora dos requisitos em edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

168

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 032/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 032/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Abril de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

169

DECRETO N. 2452

DATA: 03 de Maio de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 032/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **EGLAIR FERNANDA DO PRADO o item 01, F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, os itens 02 e 04 e a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME o item 05**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 032/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 032/2021, em favor das empresas **EGLAIR FERNANDA DO PRADO o item 01, F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, os itens 02 e 04 e a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME o item 05**, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
JORNAL DA ILUSTRAÇÃO
DIÁRIO DE 04 05 2021
12142

os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaira (PR), em 30 de abril de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Regime de empreitada por preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAÍRA-PR, com área construída total de 5.617,28 m², cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com o projeto básico de engenharia e arquitetura, nos termos do Convênio nº 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaira-PR, e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: As empresas licitantes deverão realizar obrigatoriamente VISITA TÉCNICA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Cívicos, Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 3642 9961 ou (44) 3642 9966, em horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e 13h:30min às 17h:00min.

JUSTIFICATIVA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA, em vista de ser obra de grande vulto, que envolve alta complexidade de execução por ser dividida em vários módulos de obras de diversas naturezas, que deverão ser executadas de forma concomitantes, em decorrência disto poderá haver riscos financeiros consideráveis; e deverá ser realizada obrigatoriamente pelo profissional responsável técnico da empresa licitante o qual deve comprovar o seu vínculo mediante apresentação da certidão de registro de empresa no CREA ou CAU, na qual deve constar como responsável técnico.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 30 de abril de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.
OBJETO: Aquisição de Kits para o combate à Dengue, para uso dos agentes de combate às endemias do Centro Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 08/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
EQUIP. E MATERIAIS 05.001.103051500.2023 339030 3375 3.512,00 418
SAÚDE
Prazo de execução: 06 meses
R\$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA Data: 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.
OBJETO: Aquisição de garrafas de água para composição dos kits de gestante, para a prevenção do COVID-19. Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 07/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIP. E MATERIAIS 05.001.103011500.2022 339032 3390 2.980,00 417 SAÚDE
Prazo de execução: 06 meses
R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA Data: 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2021
Data: 03.05.2021
Ementa: concede Licença Especial à servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Claudio Alberto Vazzoler / Auxiliar de Serviços Gerais 8.603.740-8 - SESPI/PR 2005/2010 03/05/2021 a 02/08/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

PGEA nº 20.02.0900.0000573/2021-53.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que pretende imóvel no Município de Umuarama/PR, com área mínima estimada de 426m² e máxima útil estimada de 599m², conforme distribuição e destinação estimadas e no Anexo I do Edital, para abrigar a sede local da Procuradoria do Trabalho, deverá atender as condições previstas no Chamamento Público nº 2/2021 e básico (anexo I), disponíveis em no site <http://www.pr9.mpt.mp.br>. As propostas recebidas até o final dia 19 de maio de 2021, preferencialmente mediante administrativo no PGEA nº 20.02.0900.0000573/2021-53, através da página eletrônica da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) da 9ª Região www.pr9.mpt.mp.br "serviços", "requerimentos" e "protocolo administrativo", ou por correio eletrônico enviado para o endereço prt09.dirumu@mpt.mp.br. Poderão ser recebidas, também, na Procuradoria do Trabalho em Umuarama, situada na Praça Santos Dumont, Umuarama, PR, CEP 87501-260, exclusivamente pelo serviço de Correios ou fixada acima, tendo em vista o fechamento da Procuradoria em razão da COVID-19.

Curitiba, 03 de maio de 2021

Comissão de Aquisição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2452
DATA: 03 de Maio de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 032/2021, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ECLAIR FERNANDA DO PRADO o item 01, EQUIPAMENTOS EIRELI, os itens 02 e 04 e a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ME o item 05, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 032/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 032/2021, das empresas ECLAIR FERNANDA DO PRADO o item 01, F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, os itens 02 e 04, e a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME o item 05, que tem como objeto: DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAMILIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2449
DATA: 03 de Maio de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 027/2021, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, os lotes 1 ao VIII, que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 027/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 027/2021, das empresas MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA, os lotes 1 ao VIII, que tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 027/2021, para atendimento de todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - Anexo I ao VIII.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2450
DATA: 03 de Maio de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 023/2021, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, o item 01, o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 023/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 023/2021, das empresas UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO, DO ALTO PARAÍSO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - REFERÊNCIA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2451
DATA: 03 de Maio de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 031/2021, O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA EPP, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 031/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 031/2021, das empresas EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA EPP, o item 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS USADO-REFORMADO, AGUAS E INSTALAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I - REFERÊNCIA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais, para Contratação de empresa para fornecimento de portas em chapas de aço para serem instaladas na escola Municipal Rubens Tessaro, com a empresa: LUCENAR CARVALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.147.427/0001-01, com sede a Rua Castro Alves, 719 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia - PR. Com o valor total de R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DO SECRETÁRIO - 05.001.123610005.1.044.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Altônia, 03 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 079/2021
Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 032/2021
Homologação em 03/05/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0001-96, com sede Rua Henrique Lage, 2211, Santa Barbara, Criciúma - SC, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela Sra. Leticia Vieira, portadora do RG nº 5670616 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 098.065.419-01, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 032/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 054/2021, homologada pelo Decreto nº 2452/2021 em data de 03 de Maio de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca
05	DESCRIÇÃO MÍNIMA: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL COM ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A – GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	01	UND	2.131,00	2.131,00	ELGIN HVF12000

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 2.131,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Um Reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2021 e Contrato nº 079/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xantrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, 04 de Maio de 2021.

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA
 TECNICA
 CIREI 17765408-000019
 0100

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA
 TECNICA EIRELI Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 080/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977**, inscrita no CNPJ sob nº 41.446.136/0001-07, com sede Rua São Francisco Sales, 462, casa 08, Alto Boqueirão, Curitiba - PR, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Eglair Fernanda do Prado portador do RG nº 65420791 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.698.039-77, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 032/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 054/2021, homologada pelo Decreto nº 2452/2021 em data de 03 de Maio de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca
01	DESCRIÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO DE BANCADA, 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA OU GELADA), POTÊNCIA 65 WATS, BIVOLT, BANDEJA REMOVÍVEL, FLUXO DE ÁGUA FLEXÍVEL, PERFURADOR DE GALÃO, FICHA TÉCNICA: LARGURA 29 CM, ALTURA 44CM, PROFUNDIDADE 37,8 CM, PESO 4,1KG; COM GALÃO DE 20 LITROS. - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	01	UND	550,00	550,00	ELETROLUX MODELO: BE11B

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº032/2021 e Contrato nº 080/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, na que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, 04 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Eglair Fernanda do Prado
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 081/2021
Processo Administrativo nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 032/2021
Homologação em 03/05/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17, com sede Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1551, Sala 01, centro, Campo Mourão - PR, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Fabio Basilio Borges, portador do RG nº 4.347.817-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.058.658-94, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 032/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 054/2021, homologada pelo Decreto nº 2452/2021 em data de 03 de Maio de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca
02	DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK COM PROCESSADOR IGUAL, SUPERIOR OU COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5-10210U, COM NO MÍNIMO 1.6 GHZ A 4.2 GHZ, 6 MB CACHE; BATERIA DE 2 CÉLULAS; DISPLAY DE 15.6" HD (1366X768) ANTI-REFLEXO; MEMÓRIA DE 8GB, SDRAM DDR4; DISCO RÍGIDO DE 1 TB 5400 RPM SATA 3 GB/S; SEM DRIVE ÓPTICO; LEITOR CARTÃO; VÍDEO IGUAL, REDE GIGABIT NETWORK CONNECTION LAN 100/1000 01 RJ-45; CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS COMPOSTAS DE 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); TECLADO ABNT2; WIRELESS 802.11 A/B/G/N; BLUETOOTH 4.1; WEBCAM DE 720P. - GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	02	UND	4.282,01	8.564,02	VAIO MODELO FE15-I5 10210u
04	DESCRIÇÃO MÍNIMA: TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISFUL HD, SMART TV, DVT.	01	UND	2.053,32	2.053,32	MULTILASER TL27

FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 5894

Assinado de forma digital por
 FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Data: 2021.05.06 13:56:10
 +03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS, CONTROLE REMOTO. - GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.					
---	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 10.617,34 (dez mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo. 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos. 1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal. 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma. 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada. 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº032/2021 e Contrato nº 081/2021.

FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 65894

Assinado de forma digital
 por FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Data: 2021.05.06 13:56:19
 +03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7607	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7608	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7814	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7815	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7883	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7884	449052340000	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7952	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7953	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

FABIO BASILIO
 BORGES:2260586
 5894

Assinado de forma digital por
 FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Data: 2021.05.06 13:56:35
 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

FABIO BASILIO
 BORGES:2260
 5865894

Assinado de forma digital
 por FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 (Data: 2021.05.08
 13:56:42 -03'00')



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, 04 de Maio de 2021.
FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 65894

Assinado de forma digital
 por FABIO BASILIO
 BORGES:22605865894
 Dados: 2021.05.06 13:56:50
 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

F. Borges Equipamentos Eireli
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

187

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 77.853.083/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 2.131,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977

CNPJ: 41.446.136/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 39.935.346/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 10.617,34 (dez mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UNIVARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 de 05 2021
Edição nº 12.144

correto com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 12.082,94, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:027106269
00

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR
cripora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporá/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 77.853.063/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 2.131,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: EGLAIR FERNANDA DO PRADO 2469803977

CNPJ: 41.446.136/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

Processo Administrativo nº 054/2021

Pregão Eletrônico nº 032/2021

Homologação em 03/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.935.346/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ EFETUADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 10.617,34 (dez mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 91

De 04 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento – referente ao exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 295 e seguintes da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município);

Considerando que, embora o Decreto Municipal nº 32, de 26 de fevereiro de 2021 tenha prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento para 30/04/2021, a partir da publicação do Decreto Municipal nº 37, de 26 de fevereiro de 2021, foram impostas diversas restrições ao funcionamento dos serviços e atividades não essenciais no território Municipal em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, restrições estas que, em parte, permanecerão vigentes até 15/04/2021;

DECRETO: Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de maio de 2021, o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 076/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,

DECRETO: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS

265 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 40.000,00

Total Suplementação..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA..... 40.000,00

Total Redução..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3
CNPJ 95.640.736/0001-30
CEP 87528-1
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÕES DO HARMONIA CLUBE DE CAM
B) ELEIÇÃO direta e secreta do novo CONSELHO FISCAL para o biênio 2021/2023.
C) ELEIÇÃO direta e secreta do novo CONSELHO FISCAL para o biênio 2021/2023.
D) ELEIÇÃO direta e secreta da nova DIRETORIA, Presidente e Vice-
até o dia 15/05/2021, as inscrições para chapas que desejam concorrer às eleições do clube
CONVOCA todos(as) associados(as), proprietários de títulos patrimoniais, quites com a re
Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o estatuto d
A COMISSÃO ELEITORAL DO HARMONIA CLUBE DE CAM

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICEN
Licença de Operação para a atividade de Aterro Sanitário (29) torna Público que irá requer
para o Distrito de São Luis, s/n, zona Rural de Mariluz – PR.
Prefeitura Municipal de Mariluz (CNPJ: 76.404.136/0001-29) torna Público que irá requer

MARCELO ANTONIO
CAVALLI:73196010104
Assinado de forma digital por Ma
Dados: 2021.05.03 17:00:27 -03'00'

ROXAP/PR, 03 de maio de 2021. Marcelo Antonio Cavalli, Oficial de Registro.
execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é ve
antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor
1213, CASA, R DOS APOSTOLOS, TERRA ROXA/PR, CEP 85690000, sob
registro no cartório de Registro de Imóveis nº 14435-5, firmado com o Credor CAIXA ECD
com alienação fiduciária 855551714435-5, em favor do Sr. e Srta. CAIXA ECD
em 27/01/2021, e as despesas de inscrição e emolumentos, referente ao cont
valor de R\$1.960,81 (um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um ce
da morte) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a d
no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PA
A. Centro, entre 8:30 as 11:00 as 17:00 horas dos dias úteis de se
624.910.409-72), a comparecer na Serenata, na Rua Engenheiro Azauri Guad
9.514/97, INTIMA JACQUELINE NUNES DA SILVA (CPF 063.631.629-71) e J
O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGISTRO
COMARCA
MARCELO
OFICIAL

Publicação

UMURAMA, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO

Edição nº: 12/144